



OFICIO Nº. 595/2025

Echaporã, 02 de dezembro de 2025.

A sua Excelência o Senhor
Luís Cesar dos Santos
DD. Presidente da câmara municipal.
Câmara Municipal de Echaporã
Echaporã- SP.

02.652.664/0001-60

Câmara Municipal de Echaporã

Rua Riodante Fontana, 13
Centro - CEP 19830-000
Echaporã-SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, mui respeitosamente, com base no art. 52, e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 202 do Regimento Interno, requerer que o **Projeto de Lei Nº 38 /2025** que **Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 32.000,00 e suplementar no valor de R\$ 200.000,00**, tramite em regime de urgência.

Ademais, solicito que os senhores vereadores avaliem a conveniência e oportunidade de deliberarem sobre a proposição na menor brevidade possível, inclusive mediante a convocação de sessão extraordinária.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Atenciosamente,

PROTOCOLO N.º 184/25


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

DOC REGISTRADO
EM 02 / 12 / 25

Visp.
À Mesa, com urgência,
após avarias e publicas.


Carlos Eduardo Sindona de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/SP 407.862



PROJETO DE LEI Nº 38 /2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 32.000,00 e suplementar no valor de R\$ 200.000,00

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para cobrir despesas com Pessoal do FUNDEB; e suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobrir despesa com ações e serviços de saúde no município de Echaporã.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional estão constantes abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02.07.12.361.0005.2.018000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

Cód. Despesa	Elemento	Especificação	FR	R\$	Fonte
CRIAR	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	05	32.000,00	Federal
		TOTAL		32.000,00	



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Cód. Despesa	Elemento	Especificação	FR	R\$	Fonte
371	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	175.000,00	Ministério da Saúde
419	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros- P.Jurídica	05	25.000,00	Ministério a Saúde
		TOTAL		200.000,00	

Art. 3º - Os créditos adicionais especial e suplementar de que trata o artigo 2º, serão cobertos por recebimento de transferências direta de recursos do FUNDEB e do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 02 de dezembro de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional especial e suplementar no orçamento de 2025.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para cobrir despesas com Pessoal do FUNDEB; e suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para ocorrer despesas com ações e serviços de saúde no orçamento de 2025 do município de Echaporã.

Trata-se de crédito orçamentário proveniente de recebimento de recurso de transferência direta do FUNDEB e do Ministério da Saúde.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar, dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã, 02 de dezembro de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal